



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

TERMO

AO TERMO DE CONTRATO SGGD N.º 030/2023 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º e 16º Andares, CEP: 01017-911, inscrito no CNPJ nº 39.467.292/0001-02, por intermédio da Diretoria de Administração, neste ato representada pelo Diretor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, Diretor de Administração, nomeado em 05 de agosto de 2025, pela Resolução do Secretário Executivo, publicada no DOE de 06 de agosto de 2025, inscrito no CPF 293.377.078-45, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, vem por meio deste, apostilar o **CONTRATO N.º 030/2023 - PROCESSO N.º 018.00015128/2023-10 – LANG SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.223.709/0001-68, tendo em a aplicação do reajuste contratual.

Informamos que, a partir de 1º de maio de 2025 a Contratada **LANG SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.223.709/0001-68, faz jus à atualização monetária do preço avençado. A atualização deu-se em decorrência do que preceitua o parágrafo terceiro da cláusula sétima do Contrato em comento. Em conformidade com Memória de Cálculo - Reajuste Contratual (0086616670), e em cumprimento ao índice estabelecido em cláusula contratual (Cláusula sétima, parágrafo terceiro), a atualização financeira dos preços ajustados o IPC-FIPE, é de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), base em maio/24, sendo que o valor mensal, a partir de 1º de maio de 2025 passou a ser de R\$ 1.018,05 (hum mil e dezoito reais e cinco centavos), conforme se depreende na transcrição da memória de cálculo abaixo colacionada:

DEMONSTRATIVO

Índice Econômico:	IPC (FIPE)	FÓRMULA	
Data Base:	mai/23	IPC0:	342,18
Data do Reajuste:	2025	IPC:	359,96
Data do Próximo Reajuste:	mai/26	P0:	R\$ 967,56
Índice no Mês Base:	342,1800	R = P0 (IPC / IPC0 - 1)	
Índice no Mês do Reajuste:	359,9600	R =	R\$ 967,56 (359,96 / 342,18 - 1) = 0,0520

Índice de reajuste negociado: 5,20%

O 1º Termo de Reajuste tem seus efeitos **a partir de 01 de maio de 2025**, em conformidade com o disposto na cláusula contratual e na legislação vigente.

1º Termo de reajuste							
DATA DO REAJUSTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL REAJUSTADO
MAIO	1	R\$ 16,26	0,052	R\$ 0,85	R\$ 17,11	59,5	R\$ 1.018,05
							R\$ 1.018,05

Impacto Financeiro

O reajuste contratual gera diferença a ser ressarcida à Contratada no valor total de **R\$ 58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro (0086617626).

O valor global do contrato passa, portanto a ser de R\$ 29.632,26 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme consta em memória de cálculo 0086616670.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que continuam a produzir seus efeitos legais e administrativos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor de Administração
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Testemunhas

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente
DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 29/10/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 29/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 29/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086624913** e o código CRC **8DD161CB**.
